

Mês Referência

12/2024

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos

COPA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ do Gestor

15.335.579/0001-10

Administrador Fiduciário

BANCO GENIAL S.A

CNPJ do Administrador

45.246.410/0001-55

Características da Classe/Subclasse

Fundo

COPA V FEEDER PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ

42.102.615/0001-79

Público Alvo

Investidores Qualificados

Categoria

FIP

CNPJ da Classe

42.102.615/0001-79

Nome da Classe

COPA V FEEDER PRIVATE FIP - CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Possui Subclasse?

Não

Possui Cogestão?

Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Forma de Remuneração da Taxa Global

Outros

Descrição da Remuneração

Em razão dos serviços de administração e gestão, a Classe pagará uma Taxa de Administração correspondente ao somatório de:

(a) 0,90% (zero virgula noventa por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito e não integralizado da Classe, a ser cobrada exclusivamente durante o Período de Investimentos, observadas eventuais prorrogações do Período de Investimentos nos termos previstos neste Anexo; e

(b) 1,80% (um virgula oitenta por cento) ao ano sobre o Capital Vinculado a Projetos.

Observação da Forma de Remuneração

Capital Vinculado a Projetos significa o valor total do capital integralizado pela Classe na Classe Investida destinados a investimento pela Classe Investida nos ativos elegíveis da Classe Investida, atualizado mensalmente pela variação do IPCA.

Possui Taxa de Performance?
Sim

Índice de Referência (Benchmark)
IPCA + 6% a.a.

Descrição da Taxa de Performance
(a) todos os recursos que excederem as provisões para cobrir as despesas da Classe (incluindo-se a Taxa de Administração e a Taxa de Performance), até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo Indexador, e deduzido dos valores restituídos aos Cotistas a título de amortização parcial de suas Cotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado pelos Cotistas, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do Indexador do mês anterior, calculada *pro rata temporis*, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior; e

(b) em seguida, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 20% (vinte por cento) para o Gestor e 80% (oitenta por cento) para os Cotistas.

Indexador: significa a variação acumulada do IPCA, acrescido de 6% a.a. (seis por cento ao ano), considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Investimento Inicial Mínimo
R\$ 0,00

Movimentação Mínima
R\$ 0,00

Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 0,00

Cotização da Aplicação
A integralização das Cotas de emissão da Classe será feita pelo valor de emissão da Cota atualizada mensalmente pelo IPCA a partir da data de encerramento da distribuição da 1ª Emissão de Cotas até o último dia do mês imediatamente anterior ao mês em que a respectiva chamada de capital estiver sendo realizada.

Cotização de Resgate

Pagamento de Resgate

Cobra Taxa de Saída?

Não

Possui Carência para Resgate?

Não

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Sim

Prevê Barreira aos Resgates?

Não

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

Fundo de condomínio fechado.

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Valor Mínimo

Faixas por PL do fundo

Valor Mínimo

R\$ 7.000,00

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

Faixas por PL do Fundo

Faixa Atual	Volume de:	Volume até:	Valor	Taxa	Obs.
	R\$ 0,00	R\$ 300.000.000,00		0,1450%	
x	R\$ 300.000.000,01	R\$ 650.000.000,00		0,1200%	
	R\$ 650.000.000,01	R\$ 1.000.000.000,00		0,0950%	
	R\$ 1.000.000.000,01			0,0800%	

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

- 1) Faixas utilizam como referência o Capital Subscrito nos Fundos geridos pelo Gestor e administrados pelo Administrador.
- 2) Após o Período de Investimento, os referidos percentuais serão cobrados sobre o Capital Vinculado a Projetos.
- 3) Capital Vinculado a Projetos significa o valor total do capital integralizado pela Classe na Classe Investida destinado a investimento pela Classe Investida nos ativos elegíveis da Classe Investida, atualizado mensalmente pela variação do IPCA.
- 4) Valor mínimo da Taxa de Administração é corrigido anualmente pelo IGP-M desde a Data de Início do Fundo.

Lista de Distribuidores Contratados

Sem título

CNPJ

Distribuidor

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Distribuidor Recebe Parcela da Taxa de Performance?

Não

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Email Obrigatório

copa@copainvest.com.br

Mês Referência

12/2024

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos

COPA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ do Gestor

15.335.579/0001-10

Administrador Fiduciário

BANCO GENIAL S.A

CNPJ do Administrador

45.246.410/0001-55

Características da Classe/Subclasse

Fundo

COPA V FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ

42.584.206/0001-56

Público Alvo

Investidores Profissionais

Categoria

FIP

CNPJ da Classe

42.584.206/0001-56

Nome da Classe

COPA V FEEDER INSTITUCIONAL FIP - CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Possui Subclasse?

Não

Possui Cogestão?

Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Forma de Remuneração da Taxa Global

Outros

Descrição da Remuneração

Em razão dos serviços de administração e gestão, a Classe pagará uma Taxa de Administração correspondente ao somatório de:

(a) 0,90% (zero virgula noventa por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito e não integralizado da Classe, a ser cobrada exclusivamente durante o Período de Investimentos, observadas eventuais prorrogações do Período de Investimentos nos termos previstos neste Anexo; e

(b) 1,80% (um virgula oitenta por cento) ao ano sobre o Capital Vinculado a Projetos.

Observação da Forma de Remuneração

Capital Vinculado a Projetos significa o valor total do capital integralizado pela Classe na Classe Investida destinados a investimento pela Classe Investida nos ativos elegíveis da Classe Investida, atualizado mensalmente pela variação do IPCA.

Possui Taxa de Performance?

Sim

Índice de Referência (Benchmark)

IPCA + 6% a.a.

Descrição da Taxa de Performance

(a) todos os recursos que excederem as provisões para cobrir as despesas da Classe (incluindo-se a Taxa de Administração e a Taxa de Performance), até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo Indexador, e deduzido dos valores restituídos aos Cotistas a título de amortização parcial de suas Cotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado pelos Cotistas, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do Indexador do mês anterior, calculada *pro rata temporis*, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior; e

(b) em seguida, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 20% (vinte por cento) para o Gestor e 80% (oitenta por cento) para os Cotistas.

Indexador: significa a variação acumulada do IPCA, acrescido de 6% a.a. (seis por cento ao ano), considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Investimento Inicial Mínimo

R\$ 0,00

Movimentação Mínima

R\$ 0,00

Saldo Mínimo de Permanência

R\$ 0,00

Cotização da Aplicação

A integralização das Cotas de emissão da Classe será feita pelo valor de emissão da Cota atualizada mensalmente pelo IPCA a partir da data de encerramento da distribuição da 1ª Emissão de Cotas até o último dia do mês imediatamente anterior ao mês em que a respectiva chamada de capital estiver sendo realizada.

Cotização de Resgate

Pagamento de Resgate

Cobra Taxa de Saída?

Não

Possui Carência para Resgate?

Não

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Sim

Prevê Barreira aos Resgates?

Não

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

Fundo de condomínio fechado.

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Valor Mínimo

Faixas por PL do fundo

Valor Mínimo

R\$ 7.000,00

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

Faixas por PL do Fundo

Faixa Atual	Volume de:	Volume até:	Valor	Taxa	Obs.
	R\$ 0,00	R\$ 300.000.000,00		0,1450%	
x	R\$ 300.000.000,01	R\$ 650.000.000,00		0,1200%	
	R\$ 650.000.000,01	R\$ 1.000.000.000,00		0,0950%	
	R\$ 1.000.000.000,01			0,0800%	

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

- 1) Faixas utilizam como referência o Capital Subscrito nos Fundos geridos pelo Gestor e administrados pelo Administrador.
- 2) Após o Período de Investimento, os referidos percentuais serão cobrados sobre o Capital Vinculado a Projetos.
- 3) Capital Vinculado a Projetos significa o valor total do capital integralizado pela Classe na Classe Investida destinado a investimento pela Classe Investida nos ativos elegíveis da Classe Investida, atualizado mensalmente pela variação do IPCA.
- 4) Valor mínimo da Taxa de Administração é corrigido anualmente pelo IGP-M desde a Data de Início do Fundo.

Lista de Distribuidores Contratados

Sem título

CNPJ

Distribuidor

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Distribuidor Recebe Parcela da Taxa de Performance?

Não

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Email Obrigatório
copa@copainvest.com.br

Email Opcional

Email Opcional

Email Opcional